

**SIGILOSO**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

OFÍCIO Nº 31/2023/JUR/ASS/SE/GSI/PR

Brasília, 21 de julho de 2023.

Ao Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15,
Subsolo, Senado Federal

CEP.: 70.160-900

Brasília-DF.

Assunto: Requerimento nº 884/2023 – CPMI8 - Requisição de cópia integral da Sindicância Investigativa (SINVE) sobre o 8 de janeiro de 2023.

Referência: Ofício nº 239/2023 – CPMI8 - (COCETI).

Anexo: Sindicância Investigativa (SINVE).

Senhor Coordenador da COCETI,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao aludido ofício que versa sobre a requisição de cópia integral da Sindicância Investigativa (SINVE), instaurada pela Portaria nº 01 SINVE/DGES/SE/GSIPR, de 26 de janeiro de 2023, para apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades de agentes lotados no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR), elaborado por parlamentar integrante da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 (CPMI8), nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

2. Ressalto que, por ordem do ilustre relator, Min. Alexandre de Moraes, a supramencionada SINVE faz parte do INQ 4.923 que tramita em segredo de justiça, de modo que a troca de informações pressupõe a **transferência do dever de sigilo** com as devidas e necessárias cautelas.

Recebido em 23/07/23 (nala-afre)

3. Não obstante, participo que, no corpo do procedimento, existem documentos cujo conhecimento público poderá ocasionar riscos à segurança orgânica do Palácio do Planalto, como o Plano Escudo, as Normas de Engajamento de Segurança das Instalações e as Normas Reguladoras do Serviço de Guarda Militar do Palácio do Planalto, sendo, portanto, documentos classificados como SECRETOS, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).
4. Assim, como a gestão do sigilo foi repassada à CPMI8, recomenda-se observar fielmente o que preceitua o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.
5. Certo de ter prestado as informações necessárias, este GSI-PR coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA
Secretário-Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Andrade Lima, Secretário-Executivo substituto**, em 21/07/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4437306** e o código CRC **E486AAA4** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00181.000161/2023-17

SUPER nº 4437306

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala 216

Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>